

Pedro Jorge de Jesus Bogalho.
Elsa Helena do Rosário Benrós.

As presentes nomeações produzem efeitos a partir da data do despacho, ficando os funcionários exonerados do lugar de origem a partir da mesma data, com excepção da licenciada Elsa Helena do Rosário Benrós, cuja nomeação só produzirá efeitos a partir da data da tomada de posse do lugar posto a concurso. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 410/2006 (2.ª série). — A comissão técnica interdepartamental para o reordenamento das capacidades hospitalares de Lisboa entregou ao Ministro da Saúde, em Outubro passado, um plano de acções prioritárias. Este plano, que pela sua elevada qualidade técnica mereceu a aprovação ministerial, estabelece um conjunto de iniciativas estratégicas a desenvolver ao longo de 2006 que resultarão numa definição dos cenários possíveis de reordenamento hospitalar a partir dos quais se poderá avançar, em 2007 e anos subsequentes, para a progressiva implementação da estratégia de reordenamento que vier a ser escolhida em virtude da avaliação que os estudos, actualmente em fase de concretização, produzirem.

Uma das iniciativas identificadas já como necessárias e prioritárias pela comissão é a da preparação e lançamento do concurso de um novo hospital em Lisboa que permita substituir e racionalizar uma oferta de cuidados actualmente assegurada de forma desadequada por um conjunto de velhos hospitais no centro da cidade por uma oferta de excelência, organizada em função das aspirações de um SNS moderno, flexível, eficiente e efectivamente ajustado às necessidades de cuidados de saúde dos cidadãos da cidade e da região. O lançamento do hospital de Todos os Santos, reconhecido como uma necessidade há já várias décadas, é, neste contexto, absolutamente estratégico e constituirá uma verdadeira alavanca para todo o processo de reordenamento, quer pela envergadura da transferência de recursos humanos qualificados e serviços que envolverá quer pela mobilização e concentração de saberes universitários, hoje disseminados pelos velhos hospitais civis de Lisboa.

Assim, determino:

1 — A criação de um grupo de trabalho para definir o perfil assistencial, a área de influência e a dimensão do hospital de Todos os Santos. O grupo proporá também uma orientação relativa ao desempenho de eventuais funções de ensino superior no hospital de Todos os Santos.

2 — O grupo de trabalho é composto pelos seguintes elementos:

- Dr. António Branco, presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, que coordenará os trabalhos.
- Dr.ª Teresa Sustelo, presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa — Zona Central, que substitui o coordenador nas suas faltas ou impedimentos.
- Dr.ª Helena Vieira, directora de serviços de Planeamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
- Dr. Adriano Natário, director de serviços de Planeamento da Direcção-Geral da Saúde.
- Dr. Pedro Fernandes, em representação da Parcerias.Saúde.

3 — O grupo de trabalho poderá socorrer-se, de forma pontual ou sistemática, de um painel de elementos pertencentes aos conselhos de administração dos hospitais que o grupo entender consultar, e que reunirão, individualmente ou de forma conjunta, com o grupo de trabalho, quando solicitados para tal. Integram este painel, nomeadamente, o Hospital de D. Estefânia, o Hospital de Santa Marta, E. P. E., o Hospital Miguel Bombarda, o Hospital de Santa Maria, E. P. E., a Maternidade Alfredo da Costa, o Hospital Pulido Valente, E. P. E., e o Hospital de Curry Cabral, E. P. E.

4 — Os elementos do grupo de trabalho desempenham funções em regime de acumulação, não sendo devida remuneração adicional.

5 — O grupo de trabalho poderá, fundamentalmente, recorrer ao apoio de especialistas na elaboração do perfil assistencial referido no n.º 1.

6 — A apresentação do resultado definitivo do trabalho deste grupo ocorrerá até ao final de Setembro do corrente ano.

7 — A estrutura de missão Parcerias.Saúde assegura o apoio logístico e o secretariado técnico necessários ao funcionamento do grupo de trabalho.

4 de Abril de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 11 411/2006 (2.ª série). — Com a publicação do Decreto-Lei n.º 35/99, de 5 de Fevereiro, ficaram estabelecidos os princípios orientadores da organização, gestão e avaliação dos serviços de saúde mental, bem como o modelo organizacional da prestação de cuidados e da promoção da saúde nesta área.

Estes princípios orientadores indicavam que a prestação de cuidados de saúde mental devia centrar-se nas necessidades e condições específicas dos indivíduos e ser prioritariamente promovida a nível da comunidade, devendo o tratamento de doentes mentais em regime de internamento ocorrer tendencialmente em hospitais gerais. Os mesmos princípios, confirmados nas declarações desde então aprovadas sobre esta matéria pela OMS e a Comissão Europeia, estipulam ainda que, no caso de doentes que careçam de reabilitação psicossocial, a prestação de cuidados é assegurada de preferência em estruturas residenciais, centros de dia e unidades de treino e reinserção profissional, inseridos na comunidade e adaptados ao grau específico de autonomia dos doentes.

Decorrido este lapso de tempo, importa analisar a situação actual, nomeadamente no que respeita à avaliação das necessidades de cuidados de saúde mental e da prestação de cuidados quer pelos serviços públicos quer privados, de forma a introduzir os aperfeiçoamentos julgados como mais adequados para tornar o sistema prestador mais eficiente e de maior qualidade.

A partir desta análise, será possível formular recomendações sobre a organização dos serviços de saúde mental e propor metas e estratégias para uma evolução deste sistema.

Neste sentido, torna-se necessário criar uma comissão que analise a situação existente e elabore um plano de acção devidamente calendarizado.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — É criada a Comissão Nacional para a Reestruturação dos Serviços de Saúde Mental, que tem por missão estudar a situação da prestação dos cuidados de saúde mental ao nível nacional e, ouvido o Conselho Nacional de Saúde Mental, propor um plano de acção para a reestruturação e desenvolvimento destes nos próximos 10 anos, bem como apresentar recomendações quanto à sua implementação.

2 — A Comissão desenvolverá o seu trabalho sob a orientação da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde.

3 — A Comissão funcionará com um núcleo executivo e um corpo técnico-científico.

4 — Cabe ao núcleo executivo desenvolver os estudos e avaliações considerados necessários e elaborar documentos relativos aos trabalhos efectuados, bem como o relatório final.

5 — O corpo técnico-científico pronunciar-se-á sobre as propostas do núcleo executivo sempre que solicitado e dará parecer sobre os documentos produzidos pelo mesmo.

6 — A Comissão será coordenada pelo Prof. José Miguel Caldas de Almeida e tem a seguinte composição:

Núcleo executivo:

- Dr.ª Maria João Heitor.
- Dr. António Leuchner.
- Dr.ª Isabel Paixão.
- Dr. João Sennfelt.
- Prof. Miguel Xavier.
- Enf. Henrique Duarte.

Corpo técnico-científico:

- Prof. Adriano Vaz Serra.
- Dr. Idalmiro Carraça.
- Dr.ª Inês Guerreiro.
- Dr.ª Isabel Fazenda.
- Dr. Jaime Milheiro.
- Dr. Joaquim Fidalgo de Freitas.
- Prof. José Ornelas.
- Dr.ª Júlia Valério Dr. Luís Gamito.
- Dr. Luís Simões Ferreira.
- Enf. Lurdes Almeida e Costa.
- Prof. Mário Hipólito.
- Dr.ª Maria Clara Guterres.
- Dr. Ricardo França Jardim.
- Dr. Victor Cotovio.

7 — Por decisão do seu coordenador, pode o grupo de trabalho recorrer à colaboração de profissionais de outras áreas científicas.

8 — O grupo de trabalho deve apresentar a proposta de plano e as suas recomendações até 31 de Março de 2007.

9 — Os elementos do grupo de trabalho desenvolverão as suas funções a título gratuito.

10 — É concedida dispensa de serviço aos profissionais que integrem o grupo de trabalho sempre que solicitados a ausentarem-se dos seus locais de trabalho para colaborarem nesta missão.

26 de Abril de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Rectificação n.º 826/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 926/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 5 de Abril de 2006, rectifica-se que onde se lê «Cristobal Lopez Barajas y Rodriguez» deve ler-se «Cristobal José López Barajas y Rodriguez». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — A Coordenadora, *Lurdes Guerreiro*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 6192/2006 (2.ª série). — *Lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro especialista de saúde mental e psiquiátrica, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 243, de 21 de Dezembro de 2005.* — Devidamente homologada pelo conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa em 20 de Abril de 2006, após confirmação de cabimento orçamental pela 12.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças, faz-se pública, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, por força do n.º 2 do artigo 37.º do mesmo diploma, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde mental e psiquiátrica, do quadro de pessoal desta Maternidade:

Teresa de Jesus Castro — 18,8 valores.

Da referida lista cabe recurso, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a interpor para o Ministro da Saúde e a entregar no Serviço de Pessoal desta Maternidade, observando-se quanto ao prazo o disposto no artigo 40.º do mesmo diploma, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

3 de Maio de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 6193/2006 (2.ª série). — *Concurso n.º 7/2006 — concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo especialista.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 11 de Abril de 2006, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* concurso interno de acesso misto para o provimento de 14 lugares de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda, aprovado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho, alterado pelo aviso n.º 12 093/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178/99, de 2 de Agosto de 1999, pelo aviso n.º 10 422/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 21 de Agosto de 2001, e pela Portaria n.º 1374/2002, de 22 de Outubro.

2 — Prazo de validade do concurso é válido para as vagas anunciadas sendo 13 vagas destinadas a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda, e uma vaga a funcionários pertencentes a outros organismos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o decorrente da caracterização genérica constante do mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Vencimento e demais regalias sociais — o vencimento será o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins, Guarda.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo principal com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7.3 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 7.1 deste aviso desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhado da respectiva documentação exigida no n.º 8.3 deste aviso.

8.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia autenticada das fichas de notação referentes aos três anos relevantes para o concurso;
- Certidão comprovativa autenticada do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Na eventualidade de, comprovadamente, os candidatos não terem a classificação de serviço, devem elaborar requerimento ao júri de concurso, no momento da apresentação da candidatura para adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, para efeitos, unicamente, de apresentação ao concurso de promoção, conforme os artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, de acordo com o estipulado nos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos obedece ao preceituado nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 40.º do referido diploma.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.